



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

PORTARIA Nº 29 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Constitui a Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões, presidida pelo Advogado **IGOR PINHEIRO DE SANT ANNA**, inscrito na OAB-ES sob o nº 11.015.

Art. 2º - Nomear os advogados **ANA PAULA PROTZNER MORBECK**, inscrita na OAB/ES sob o nº 8.229, como Vice-Presidente, **NATALIA LESSA MARTINS DE SOUZA**, inscrita na OAB/ES sob nº 24.542, como Secretária Geral, **GIULIA FONTES FARIA BRITO COLNAGO SOARES**, inscrita na OAB/ES sob nº 29.888, como Secretária Adjunto; como membros os advogados **ANNE LACERDA DE BRITO**, inscrita na OAB/ES sob o nº 20.556, **CAIO DE SÁ DAL 'COL**, inscrito na OAB/ES sob nº 21.936, **CARLA CIBIEN GUAITOLINI FRIGERI**, inscrita na OAB/ES sob nº 12.530, **CLAUDIA BITTI LEGAL**, inscrita na OAB/ES sob nº 23.645, **DEVANIR IRENE SCCHIN FAVARATO**, inscrita na OAB/ES sob nº 15.570, **ELISSANDRA DONDONI**, inscrita na OAB/ES sob nº 9.240, **FABIANA DE RESENDE GARCIA**, inscrita na OAB/ES sob nº 24.232, **JOSÉ CARLOS MARTINHO F. DA SILVA**, inscrito na OAB/ES sob nº 32.268, **JULIANA RAMOS**, inscrita na OAB/ES sob nº 32.314, **KÁSSIA ANGELO ASTOLPHO**, inscrita na OAB/ES sob nº 18.592, **LORENA RODRIGUES LACERDA**, inscrita na OAB/ES sob nº 24.416, **LUCIANA DAYSE SANTOS CORREIA**, inscrita na OAB/ES sob nº 24.196, **LUCIANA LOUREIRO DE LIMA**, inscrita na OAB/ES sob nº 29.631, **MARCELA NUNES DE SOUZA BARCELOS**, inscrita na OAB/ES sob nº 13.467, **PATRICIA NOVAIS SATHLER OLIVEIRA**, inscrita na OAB/ES sob nº 19.083, **RENATA COSMO SARTORIO**, inscrita na OAB/ES sob nº 30.133, **SÁNDALA ALMONFREY DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/ES sob nº 28.791, **SHALANE FONSECA NEVES**, inscrita na OAB/ES sob nº 30.363, **STEPHANIE SILVEIRA POUBEL**, inscrita na OAB/ES sob nº 32.378, **WEDERSON ALMEIDA CARDOSO**, inscrito na OAB/ES sob nº 18.075

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
Presidente da OAB/ES